PROCESSO N° 051/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

S U M Á R I O

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA.
6. DA PROPOSTA COMERCIAL.
7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.
8. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO.
9. DO JULGAMENTO.
10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
13. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
18. DAS PENALIDADES.
19. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
20. DA RETIRADA DO EDITAL.
21. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
23. DO FORO.

PROCESSO N° 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de ***PREGÃO (ELETRÔNICO),*** objetivando o ***REGISTRO DE PREÇOS,*** a qual será processada sob a forma de fornecimento, parcelada, sendo o tipo de licitação o de ***MENOR PREÇO (unitário) por item,*** e será regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, alterado pelo Decreto Municipal n° 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal 3.640, de 18 de outubro de 2.010; Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de outubro de 2.016; Portarias: n° 90, de 10 de março de 2.014, nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19, de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir **das 08h30min (fuso horário de Brasília) do dia 03 de agosto de 2020**, no seguinte endereço eletrônico: http://www.pregaoeletronico.cebi.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Descalvado, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da CEBI - Informática, disponível no endereço http://www.pregaoeletronico.cebi.com.br.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Os Envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia ***03 de agosto de 2.020,*** a partir das ***08h30min***.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Licitação é o ***Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares,*** que visam atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, cujas características e especificações encontram-se no ***Anexo I,*** que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. Os produtos do presente Ato Convocatório serão recepcionados no Almoxarifado da Farmácia Municipal, localizada à Rua XV de novembro, nº 351-A, Centro, nesta cidade de Descalvado, São Paulo, no horário compreendido entre 7 e 10 h e entre 13 e 16 h, nos dias úteis e de expediente normal, com a orientação do Almoxarife que determinará o local para o descarregamento do(s) produto(s) que poderá ser no próprio Almoxarifado. **As entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento, admitida a prorrogação deste prazo desde que prévia e devidamente justificada.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1**.** Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 186: quaisquer empresas interessadas,** regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 187 a 372: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte",** interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

a) estejam agrupadas em forma de consórcio;

b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;

c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site http://pregaoeletronico.cebi.com.br.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas pelo site http://pregaoeletronico.cebi.com.br ou fone (19) 3583-1718 ou e-mail pregao@descalvado.sp.gov.br.

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Os esclarecimentos e dúvidas referentes à participação dos interessados na sessão pública do pregão eletrônico deverão ser tratados diretamente pelo site http://pregaoeletronico.cebi.com.br e/ou telefone (19) 3583-1718 ou e-mail pregao@descalvado.sp.gov.br.

4.8. Os esclarecimentos e dúvidas referentes ao processo licitatório deverão ser tratados diretamente com a Seção de Licitação conforme descrito no item 19.2 deste Edital.

5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

5.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

5.2. O encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

5.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

5.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – CEBI Informática.

6.1.1. Deverá apresentar o valor unitário com centavos de **no máximo 02 (duas) casas decimais** após a vírgula e valor total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser superiores ao constante do Termo de Referência.

6.1.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos produtos/materiais.

6.1.3. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado no setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Jardim Belém, Descalvado, SP, prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta bancária do interessado, que deverá fornecer seu número por escrito.

6.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e a ata de registro de preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: licitacao@descalvado.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.4. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, admitida a prorrogação deste prazo desde que prévia e devidamente justificada.

6.1.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

6.1.6. Deverá constar ainda da proposta, a marca do objeto cotado e descrição detalhada, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta corrente.

6.1.7. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de arquivos ou fichas técnicas (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.

6.1.7.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **"Marca Própria".**

6.1.8. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis ou mesmo as que tiverem alguma identificação da empresa.

6.1.9. Proposta Escrita a ser enviada pela empresa vencedora:

6.1.9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo III.

6.1.9.2. Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão**.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas – CEBI Informática, endereço eletrônico http://pregaoeletronico.cebi.com.br, conforme o item 4 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica (item 6).

7.2. **Das 18h do dia 20 de julho de 2.020 até às 23h do dia 02 de agosto de 2.020**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 08h30min, do dia 03 de agosto de 2.020.**

7.3.1. O pregoeiro e a equipe de apoio, antes do início da etapa de lances, analisarão a conformidade das propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior à proposta de menor preço. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade das empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

7.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores a média apurada pela Administração, (Termo de Referência) conforme Anexo I, que faz parte deste edital.

7.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

7.9. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório (randômico) de **até 30 (trinta) minutos** para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. O tempo aleatório (randômico) é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, **podendo durar de 01 segundo a 30 (trinta) minutos**, sendo, portanto, desconhecido.

7.9.2. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório (randômico), recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório (randômico).

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.11. Todas as empresas participantes deverão anexar os documentos de habilitação exigidas neste edital juntamente com a proposta de preços conforme item 7.2.

7.11.1. A empresa participante do processo licitatório, que for classificada, deverá no prazo máximo de **05 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, encaminhar a documentação de habilitação e proposta comercial, da seguinte forma:

7.11.2. A documentação exigida para a Habilitação e a Proposta deverá ser entregue em originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente, contados da sessão de abertura, sob pena de ser convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, contendo as informações abaixo relacionadas. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser entregues na Seção de Licitação da Prefeitura, situada à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55 – Jardim Belém – SP – CEP: 13.690-000 – prédio do Paço Municipal, em envelope lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões abaixo:

Prefeitura do Município de Descalvado
Seção de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020
Processo: 051/2.020
Razão Social da Empresa: _____
CNPJ:_____
Envelope Habilitação/Proposta
A/C: Sr. Pregoeiro

7.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

7.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e/ou adjudicação.

7.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Descalvado, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

7.15. Caso os envelopes, por quaisquer motivos, não sejam recebidos no endereço mencionado no subitem 7.11.2., dentro do prazo citado no subitem 7.11.1., a licitante será automaticamente inabilitada de todo o certame.

08. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

8.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação.

8.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e/ou horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

8.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s)/item(ns).

8.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.7. Se, por qualquer motivo, os itens da cota reservada não forem adjudicados para microempresas ou empresas de pequeno porte, serão automaticamente adjudicados para o vencedor dos itens correspondentes da cota principal pelo mesmo valor. Salvo, se houver manifestação contrária da licitante vencedor do item.

9. DO JULGAMENTO

9.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

10. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. O ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

10.2. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos que seguem:

10.2.1 **– habilitação jurídica:**

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 10.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.2. **Prova de Regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b) prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

c) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos (inscritos e débitos não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas) junto à Fazenda Estadual;

e) apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

f) apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.); e

g) apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

10.2.2.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.2.2. Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

10.2.2.3. Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "10.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.

10.2.2.4. Se a empresa estiver processo de recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

10.2.3. **Qualificação econômico-financeira:**

a) certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão o seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

a.1.) as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

10.2.4. **Documentação complementar:**

a) **declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório **(Anexo IV);**

b) **declaração,** firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 **(Anexo V)**;

c) **declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certame licitatório **(Anexo VI)**;

d) **declaração,** firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, **os Produtos propostos serão entregues com seus prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade estabelecido na ficha técnica do produto,** contados a partir da data da entrega, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição do(s) produto(s) em desacordo, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da recusa no recebimento **(Anexo VIII);**

e) **Autorização de Funcionamento** emitida pela ANVISA;

f) **Licença Sanitária** em vigor, emitida pela **Vigilância Sanitária** Municipal ou Estadual referente à sede da licitante; e

g) **Inscrição** da empresa no **Conselho Regional de Farmácia** ou outro Conselho de Classe que tenha pertinência com o objeto licitado.

10.2.4.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, VII e VIII.**

10.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1. Caso haja retomada de sessão, cuja data e horário será definido pelo Pregoeiro no transcorrer da sessão anterior e constará em ata da mesma, a interposição de recurso se dará após a etapa de análise de documentação de habilitação e amostras, quando for o caso.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação, após o recebimento físico do envelope contendo os documentos de habilitação e a proposta.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "9".

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação pela Seção de Licitação, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 18 deste edital.

12.1.1. A empresa vencedora, como condição para a assinatura da ATA de Registro de Preços, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo:

12.1.1.1. Cópia autenticada da Licença para funcionamento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede da licitante;

a) se a empresa estiver dispensada ou isenta da licença para funcionamento pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, para fins de comercialização, deverá apresentar uma declaração atestando a sua condição de isenta ou dispensada, anexando documento comprobatório dessa condição, especificando o item, o lote e os produtos ou materiais, de que está isenta.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

12.3. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata.

12.4. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Descalvado, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação.

12.5. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

12.6. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

12.7. O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Seção de Licitação, da "Autorização de Fornecimento Parcial", da qual constarão: a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

12.9. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial expedida pela Seção de Licitação.

12.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Seção de Licitação, em cada "Autorização de Fornecimento Parcial".

12.11. O Município de Descalvado não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento de aquisição.

12.12. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações dos Produtos e/ou Similares são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

12.13. Não serão aceitos os pedidos de acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

12.14. A existência do preço registrado não obriga o Município de Descalvado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12.15. O produto será devolvido, na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

12.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1.993, além do disposto no artigo 13, e incisos, do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

12.17. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos.

12.18. Independentemente de solicitação dos detentores da ata, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.19. O licitante vencedor poderá ter, ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

12.20. A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.

12.21. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.

12.22. A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias, após cada entrega do objeto do presente ato convocatório, após a apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 3 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da ***Secretaria de Saúde do Município.***

13.2. Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, devolverá ao ÓRGÃO GERENCIADOR com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

13.3. O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

13.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. A despesa decorrente do cumprimento deste procedimento licitatório será empenhada nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica n° 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), pertencentes à seguinte unidade:

➔ Secretaria de Saúde, Funcionais Programáticas nº: 1030102122.009, 1030102122.010, 1030102122.098, 1030202632.009, 1030202632.091, 1030302642.093, 1030202632.098, 1030502142.014, 1030102152.016 e 1030102152.017.

15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Com fundamento no artigo 62, parágrafo quarto, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, as obrigações decorrentes desta Licitação consubstanciam-se na própria ***NOTA DE EMPENHO E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, da efetiva entrega, em sua totalidade à Administração, de cada item adjudicado.

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

16.1. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12 § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. O recebimento do objeto do presente instrumento dar-se-á no endereço e horário especificado no item 2 deste edital.

17.2. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos produtos se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

17.3. A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

17.4. Independentemente da aceitação, o(a) Licitante vencedor(a) garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da recusa.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a.) advertência;

b.) multa;

c.) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d.) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

18.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

18.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

18.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

18.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

18.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

18.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

18.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

18.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

18.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

19. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.

19.1. Encontram-se anexos ao presente Instrumento Convocatório o que segue:

ANEXO I ***- Das características e especificações mínimas;***
ANEXO II ***- Do modelo de Credenciamento;***
ANEXO III ***- Do modelo de Proposta Comercial;***
ANEXO IV ***- Do modelo de Declaração (Concordância com o Edital);***
ANEXO V ***- Do modelo de Declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);***
ANEXO VI ***- Do modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);***
ANEXO VII ***- Do modelo de Declaração (ME e EPP);***
ANEXO VIII ***- Do modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos);***
ANEXO IX ***- Da Minuta da Ata de Registro de Preços; e***
ANEXO X ***- Do Termo de Ciência e Notificação.***

19.2. Quaisquer informações relacionadas a esta licitação, serão prestados pela Seção de Licitação, sito à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, nesta cidade, também, pelos telefones nº: (19) 3583-9300, ou, ainda pelo Fax n° (19) 3583-1718, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira.

19.3. De acordo com o Decreto Municipal nº 4.483/2.016, Art. 17, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Para tanto, encaminhar o pedido de impugnação para o e-mail licitacao@descalvado.sp.gov.br., porém, a administração pública não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, sendo prudente, entrar em contato pelo fone citado no subitem 19.2., para confirmação do recebimento do mesmo (Art. 18, Decreto Municipal nº 4.483/2.016).

19.4. Os prazos previstos na legislação para pregões eletrônicos são: pedidos de esclarecimentos em até 03 (três) dias úteis e os pedidos de impugnação em até 02 (dois) dias úteis, ambos anteriores a data fixada para abertura da sessão pública do referido certame (Art. 18, Decreto Municipal nº 4.483/2.016).

20. RETIRADA DO EDITAL.

20.1. O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, n° 55, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira**,** e, também, encontra-se disponível no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações" e no portal: http://www.pregaoeletronico.cebi.com.br.

21. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

21.1. A presente Licitação subordina-se às disposições: da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal n° 4.088, de 06 de março de 2.014; Decreto Municipal nº 3.640, de 18 de outubro de 2.010 e Decreto Municipal nº 4.483, de 14 de outubro de 2.016; da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; à Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor); à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que vierem a ser introduzidas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

22.1. Das sessões públicas serão lavradas Atas, que conterá detalhes de todas as ocorrências na sessão.

22.2. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico http://pregaoeletronico.cebi.com.br e no site: www.descalvado.sp.gov.br, "Licitações".

22.3. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.

22.4. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.

22.5. O pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura do Município de Descalvado em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da Prefeitura do Município de Descalvado.

22.7. A Detentora da Ata e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura do Município de Descalvado e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

22.8. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2° (segundo) dia útil anterior à data da sessão do pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

22.8.1. As solicitações de esclarecimentos e Informações poderão ser encaminhadas via e-mail através do endereço: licitacao@descalvado.sp.gov.br.

22.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.

22.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar desclassificação do licitante.

22.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: licitacao@descalvado.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

22.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

22.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao Senhor Pregoeiro. O recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico, por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ao licitante que se manifestar para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também via Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente.

22.12.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

22.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.

22.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.

22.15. A Prefeitura do Município de Descalvado se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

23. DO FORO.

23.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520/2.002).

Descalvado, 17 de julho de 2.020.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito

A N E X O I

PROCESSO Nº 051/2.020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

COTA PRINCIPAL

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Referência R$
1	900	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	4,96
2	3.600	AMP	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E ASPIROGÊNICA, EM AMPOLA DE 5 ML	5,29
3	2.250	FR	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO CONTENDO 100 ML	3,17
4	9	UND	AGULHA RAQUI Nº26G X 3,5 (MARRON)	29,12
5	9	UND	AGULHA RAQUI 25 G X 3,5 (AZUL)	28,69
6	450	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ROLO 500 GRS	16,27
7	135	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	6,17
8	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	10,32
9	270	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	10,04
10	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	16,41
11	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	16,65
12	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	15,23
13	1.350	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS	1,43
14	720	UND	ATADURA GESSADA 06 CM X 3M	5,06
15	720	UND	ATADURA GESSADA 08 CM X 3M	6,57

16	630	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	5,42
17	900	UND	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	9,24
18	900	UND	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	7,91
19	720	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	9,40
20	450	UND	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, 7,5 CMX6M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO À 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARA-HIDROXIBENZOATO E PROPIL-PARA-HIDROXIBENZOATO. PRODUZ AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO E DIMINUI A IRRITAÇÃO CUTÂNEA. INDICADA PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS VENOSAS, ECZEMAS E DERMATITE CRÔNICA.	48,43
21	2.700	UND	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, PARA DIURESE, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS	5,28
22	9	UND	BOTTON DE GASTROSTOMIA 14 FR/ 2,0	2.172,67
23	45	UND	CABO DE BISTURI Nº3 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO	14,74
24	45	UND	CABO DE BISTURI Nº4 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO	24,00
25	180	RL	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 1CM X 10 METROS	3,88
26	450	PCT	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM - PCT COM 50 UNIDADES	48,19
27	450	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM - PCT COM 50 UNIDADES	91,19
28	9	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.7,5 C/BALÃO	513,59
29	9	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 02	5,69
30	18	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 04	5,96
31	90	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 5,5	522,45
32	18	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.0	496,54
33	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	11,20
34	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	11,37
35	180	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°7	11,01
36	180	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7,5	11,01
37	90	UND	CÂNULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO	7,86
38	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 S/BALÃO	8,32
39	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/BALÃO	9,55
40	270	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/BALÃO	8,60
41	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/BALÃO	9,01
42	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO	9,80
43	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/BALÃO	10,37
44	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	11,01
45	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	11,20
46	135	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	11,01
47	180	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	11,20

48	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO	11,37
49	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 C/ BALÃO	11,37
50	9	UND	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N.6,5 COM BALÃO	50,34
51	11	UND	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,5 SEM BALÃO	48,60
52	9	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 9,0 C/BALÃO	51,10
53	90	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 16G X 12"	1,49
54	90	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 19G X 12"	1,51
55	450	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 14G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ,RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,46
56	450	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 16G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,49
57	450	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G (1,3 X 45 MM) - ABOCATH	1,51
58	900	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,46
59	2.700	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,49
60	5.400	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,51
61	4.500	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22G ABOCATH	1,46
62	5.400	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,49
63	3.600	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24G ABOCATH	1,51
64	1.350	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	14,51
65	36	UND	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3/8 CIRC. CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2.0 CM,75 CM DE COMPRIMENTO	4,12
66	18	UND	CINTO DE FIXAÇÃO CT-725 FIBRA RESGATE Ref. CT-725 Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; 3 cintos de 1,70 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.	32,40
67	810	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100 ML	6,34
68	45	UND	COLAR CERVICAL AZUL TAMANHO P (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)	363,83

69	45	PÇ	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO	83,03
70	45	UND	COLAR CERVICAL LARANJA TAMANHO MÉDIO (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)	357,74
71	45	UND	COLAR CERVICAL LILÁS PP (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. LAVÁVEL)	363,83
72	45	UND	COLAR CERVICAL VERDE TAMANHO G (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA. LAVÁVEL)	369,28
73	122	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - ADULTO	17,61
74	122	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - INFANTIL	17,92
75	135	UND	CURATIVO ADESIVO COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, PLACA DE MEDINDO 10CM X 10CM	18,37
76	135	UND	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. TAMANHO: 10 CM X 10 CM (TIPO AQUACEL EXTRA AG+)	122,15
77	900	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML	18,28
78	3.150	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.19 SCALP	1,69
79	4.500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.21 SCALP	1,72
80	4.500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.23 SCALP	1,74
81	900	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.25 SCALP	1,69
82	450	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.27 SCALP	1,72
83	4.500	UND	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) - DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES, CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS.	1,65
84	27	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 1	3,04
85	27	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 2	3,73
86	27	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 4	4,61
87	45	UND	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA, PARA ECG (COMPLETO)	22,98
88	36.000	UND	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO C/ GEL DESCARTAVEIS	0,40
89	4.500	UND	EQUIPO DE INFUSÃO 2 VIAS (POLIFIX)	2,01
90	16.200	UND	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, PARA SORO/SOLUÇÃO ENTERAL, COM PLUG	1,60
91	270	PÇ	EQUIPO MICRO GOTAS C/ BURETA	11,33
92	360	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 - PVC CRISTAL (2,2 METROS APROX - 20 ML)- EA 0421 0000	25,08
93	180	UND	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS C/ FILTRO PROTETOR E TUBO FOTOPROTETOR - PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA LINEAR - EA 0422 0000	39,37

94	450	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - COM CLOREXIDINA	3,44
95	450	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - SEM CLOREXIDINA	2,82
96	270	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT	15,60
97	360	RL	ESPARADRAPO 25 MM X 4,5	10,87
98	360	PÇ	ESPARADRAPO 50MM X 4,5M	11,32
99	346	UND	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG.1/2 CLD 2,5CM	4,05
100	238	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - AG 1/2 - CLD - 2CM	3,57
101	346	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CLD 3/8 3CM	4,82
102	173	PÇ	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG.1/2 TRG 1,5CM	3,59
103	432	UND	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,8 = 45CM	4,00
104	454	UND	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,8=45CM	4,06
105	368	UND	FIO NYLON MONOF. 2.0 C/ AG. 2 CM	2,11
106	2.700	UND	FIO NYLON MONOF. 3-0 C/ AG.2 CM	1,75
107	497	UND	FIO NYLON MONOF. 4.0 C/ AG 2CM	1,83
108	432	UND	FIO NYLON MONOF. 5.0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND	1,78
109	1.080	UND	FIO NYLON MONOF.3-0 C/AG.1/2; 2,5	2,97
110	303	UND	FIO SUTURA NYLON 2.0 PRETO FIO 75CM, AG 3.0 CM 3/8 CILINDRICA	2,03
111	324	UND	FLEET - ENEMA, FRASCO COM 130 ML	26,04
112	18	BLO	FOLHA CARDIOTOCO - APARELHO BT 300, PAPEL FS 130 X 12 MM	37,38
113	27	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK ADULTO: CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	174,07
114	54	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK INFANTIL: CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS, PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL, CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	168,63
115	1.620	FR	IODO POLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ML	10,29
116	180	UND	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO	17,42
117	180	PÇ	KIT MICRONEBULIZADOR P/AR COMPRIMIDO INFANTIL	16,87
118	2.700	UND	LAMINA P/ BISTURI N.11 ESTÉRIL	0,43
119	2.700	UND	LAMINA P/ BISTURI N.15 ESTÉRIL	0,46
120	2.700	UND	LAMINA P/ BISTURI N.23	0,41
121	450	UND	LAMINA P/ BISTURI N.24 ESTÉRIL	0,48
122	9.000	PAR	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA N.7,5	3,27
123	45	RL	MALHA TUBULAR 04CMX15M	6,13
124	90	RL	MALHA TUBULAR 06CMX15M	8,01
125	90	RL	MALHA TUBULAR 08CMX15M	10,45
126	90	RL	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	15,75
127	90	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	18,31
128	90	RL	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	20,90

129	90	RL	MALHA TUBULAR 20CMX15M	22,16
130	162	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.	248,51
131	162	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.	240,74
132	18	UND	MASCARA DE VENTURI ADULTO	71,96
133	18	UND	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	73,04
134	90	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1	96,97
135	90	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2	98,62
136	27	UND	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL TIPO DEDO P/ MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO	170,47
137	18	BLO	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG 215 X 280 MM - TIPO A4 - BLOCO COM 1000 FOLHAS	133,52
138	18	PÇ	PERA PARA APARELHO DE ECG PRE CORDIAL GRANDE	23,46
139	90	PLA	PLACA DE CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO 10,5X10,5CM	52,07
140	9	UND	PRANCHA LONGA EM FIBRA POLIETILENIO (PLASTICO MOLDADO COM REVESTIMENTO EM PU, ULTILIZADA PARA RESGATE DE PACIENTE COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE CINTO E MOBILIZADORES DE CABEÇA SUPORTANDO ATÉ 150 KILOS DE PESO)	579,46
141	18	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (TIPO AMBÚ)	219,20
142	18	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL (TIPO AMBÚ)	222,93
143	18	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA M	6,00
144	18	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA G	5,82
145	18	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA P	5,92
146	2.700	UND	SCALP Nº19 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL	3,25
147	4.500	UND	SCALP Nº21 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITAR NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL	3,15
148	4.500	UND	SCALP Nº23 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL	3,20
149	450	UND	SCALP Nº25 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL .	3,25
150	270	UND	SCALP Nº27 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMA NR32 ,A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.	3,15

151	16.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	1,03
152	16.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	1,12
153	540	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 ML	46,70
154	2.340	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25% 10 ML	1,14
155	180	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, FRASCO DE 250 ML	8,51
156	540	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO, FRASCO COM 500 ML	13,11
157	2.340	AMP	SOLUÇÃO GLICOSE A 50% 10 ML	1,72
158	90	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.06	1,86
159	90	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.08	1,80
160	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.10	1,95
161	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.12	2,03
162	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.14	2,02
163	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.16	2,17
164	405	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.18	2,36
165	180	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.20	3,35
166	90	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,94
167	180	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,84
168	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	6,03
169	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,84
170	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (CX COM 10 UNIDADES)	5,94
171	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,01
172	45	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20	11,86
173	45	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16	12,04
174	45	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18	11,67
175	180	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 08, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)	23,82
176	180	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 10, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)	24,18
177	180	PÇ	SONDA NASOENTERAL 120 CM, N° 12, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)	23,42
178	900	UND	SORO GLICOSADO A 5%, BOLSA SISTEMA FECHADO, COM 500ML (DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 45, DE 12/03/2003, E RESOLUÇÃO - RDC N° 29, DE 17/04/2007).	6,33
179	900	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250ML	4,67

180	27	UND	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA - AMARELA GG - 1,02x11CM - COBERTA COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. NA COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. CONFECCIONADO EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. TAMANHO 1,02X11 CM - GG – AMARELA 1 - 30 X 8 CM	24,38
181	18	UND	TALA PARA FIXAÇÃO DE FÊMUR 1,20 X 12	8,39
182	18	PÇ	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,0 COM BALÃO	11,37
183	18	UND	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.6,0 COM BALÃO	11,01
184	9	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 7,0 C/BALÃO	11,20
185	9	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.8,0 C/BALÃO	11,37
186	90	UND	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO - TAMPA EM NYLON, FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA	35,27

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Referência R$
187	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	4,96
188	400	AMP	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E ASPIROGÊNICA, EM AMPOLA DE 5 ML	5,29
189	250	FR	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL ; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO CONTENDO 100 ML	3,17
190	1	UND	AGULHA RAQUI Nº26G X 3,5 (MARRON)	29,12
191	1	UND	AGULHA RAQUI 25 G X 3,5 (AZUL)	28,69
192	50	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ROLO 500 GRS	16,27
193	15	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	6,17
194	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	10,32
195	30	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	10,04
196	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	16,41

197	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	16,65
198	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	15,23
199	150	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS	1,43
200	80	UND	ATADURA GESSADA 06 CM X 3M	5,06
201	80	UND	ATADURA GESSADA 08 CM X 3M	6,57
202	70	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	5,42
203	100	UND	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	9,24
204	100	UND	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	7,91
205	80	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	9,40
206	50	UND	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, 7,5 CMX6M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO À 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARA-HIDROXIBENZOATO E PROPIL-PARA-HIDROXIBENZOATO. PRODUZ AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO E DIMINUI A IRRITAÇÃO CUTÂNEA. INDICADA PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS VENOSAS, ECZEMAS E DERMATITE CRÔNICA.	48,43
207	300	UND	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, PARA DIURESE, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS	5,28
208	1	UND	BOTTON DE GASTROSTOMIA 14 FR/ 2,0	2.172,67
209	5	UND	CABO DE BISTURI Nº3 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO	14,74
210	5	UND	CABO DE BISTURI Nº4 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO	24,00
211	20	RL	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 1CM X 10 METROS	3,88
212	50	PCT	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM - PCT COM 50 UNIDADES	48,19
213	50	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM - PCT COM 50 UNIDADES	91,19
214	1	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.7,5 C/BALÃO	513,59
215	1	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 02	5,69
216	2	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 04	5,96
217	10	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 5,5	522,45
218	2	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.0	496,54
219	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5	11,20
220	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	11,37
221	20	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°7	11,01
222	20	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7,5	11,01
223	10	UND	CÂNULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO	7,86
224	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 S/BALÃO	8,32
225	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/BALÃO	9,55
226	30	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/BALÃO	8,60
227	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/BALÃO	9,01
228	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO	9,80

229	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/BALÃO	10,37
230	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO	11,01
231	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO	11,20
232	15	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO	11,01
233	20	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO	11,20
234	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO	11,37
235	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 C/ BALÃO	11,37
236	1	UND	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N.6,5 COM BALÃO	50,34
237	1	UND	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,5 SEM BALÃO	48,60
238	1	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 9,0 C/BALÃO	51,10
239	10	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 16G X 12"	1,49
240	10	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 19G X 12"	1,51
241	50	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 14G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,46
242	50	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 16G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,49
243	50	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G (1,3 X 45 MM) - ABOCATH	1,51
244	100	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,46
245	300	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,49
246	600	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).	1,51
247	500	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22G ABOCATH	1,46
248	600	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS (NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SUO DOS MATERIAIS).	1,49
249	400	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24G ABOCATH	1,51
250	150	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	14,51
251	4	UND	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3/8 CIRC. CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2.0 CM,75 CM DE COMPRIMENTO	4,12
252	2	UND	CINTO DE FIXAÇÃO CT-725 FIBRA RESGATE Ref. CT-725 Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; 3 cintos de 1,70 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.	32,40

253	90	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100ML, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100 ML	6,34
254	5	UND	COLAR CERVICAL AZUL TAMANHO P (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)	363,83
255	5	PÇ	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO	83,03
256	5	UND	COLAR CERVICAL LARANJA TAMANHO MÉDIO (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)	357,74
257	5	UND	COLAR CERVICAL LILÁS PP (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)	363,83
258	13	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - ADULTO	17,61
259	13	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - INFANTIL	17,92
260	15	UND	CURATIVO ADESIVO COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, PLACA DE MEDINDO 10CM X 10CM	18,37
261	15	UND	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. TAMANHO: 10 CM X 10 CM (TIPO AQUACEL EXTRA AG+)	122,15
262	100	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML	18,28
263	350	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.19 SCALP	1,69
264	500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.21 SCALP	1,72
265	500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.23 SCALP	1,74
266	100	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.25 SCALP	1,69
267	50	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.27 SCALP	1,72
268	500	UND	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) - DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES, CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS.	1,65
269	3	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 1	3,04
270	3	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 2	3,73
271	3	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 4	4,61
272	5	UND	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA, PARA ECG (COMPLETO)	22,98
273	4.000	UND	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO C/ GEL DESCARTAVEIS	0,40
274	500	UND	EQUIPO DE INFUSÃO 2 VIAS (POLIFIX)	2,01
275	1.800	UND	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, PARA SORO/SOLUÇÃO ENTERAL, COM PLUG	1,60
276	30	PÇ	EQUIPO MICRO GOTAS C/ BURETA	11,33
277	40	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 - PVC CRISTAL (2,2 METROS APROX - 20 ML)- EA 0421 0000	25,08

278	20	UND	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS C/ FILTRO PROTETOR E TUBO FOTOPROTETOR - PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA LINEAR - EA 0422 0000	39,37
279	50	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - COM CLOREXIDINA	3,44
280	50	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - SEM CLOREXIDINA	2,82
281	30	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT	15,60
282	40	RL	ESPARADRAPO 25 MM X 4,5	10,87
283	40	PÇ	ESPARADRAPO 50MM X 4,5M	11,32
284	38	UND	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG.1/2 CLD 2,5CM	4,05
285	26	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - AG 1/2 - CLD - 2CM	3,57
286	38	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CLD 3/8 3CM	4,82
287	19	PÇ	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG.1/2 TRG 1,5CM	3,59
288	48	UND	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,8 = 45CM	4,00
289	50	UND	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,8=45CM	4,06
290	40	UND	FIO NYLON MONOF. 2.0 C/ AG. 2 CM	2,11
291	300	UND	FIO NYLON MONOF. 3-0 C/ AG.2 CM	1,75
292	55	UND	FIO NYLON MONOF. 4.0 C/ AG 2CM	1,83
293	48	UND	FIO NYLON MONOF. 5.0 C/ AG 2CM	1,78
294	120	UND	FIO NYLON MONOF.3-0 C/AG.1/2; 2,5	2,97
295	33	UND	FIO SUTURA NYLON 2.0 PRETO FIO 75CM, AG 3.0 CM 3/8 CILINDRICA	2,03
296	36	UND	FLEET - ENEMA, FRASCO COM 130 ML	26,04
297	2	BLO	FOLHA CARDIOTOCO - APARELHO BT 300, PAPEL FS 130 X 12 MM	37,38
298	3	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK ADULTO: CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS , PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL , CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	174,07
299	6	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK INFANTIL: CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS , PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL , CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.	168,63
300	180	FR	IODO POLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ML	10,29
301	20	UND	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO	17,42
302	20	PÇ	KIT MICRONEBULIZADOR P/AR COMPRIMIDO INFANTIL	16,87
303	300	UND	LAMINA P/ BISTURI N.11 ESTÉRIL	0,43
304	300	UND	LAMINA P/ BISTURI N.15 ESTÉRIL	0,46
305	300	UND	LAMINA P/ BISTURI N.23	0,41
306	50	UND	LAMINA P/ BISTURI N.24 ESTÉRIL	0,48
307	1.000	PAR	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA N.7,5	3,27
308	5	RL	MALHA TUBULAR 04CMX15M	6,13
309	10	RL	MALHA TUBULAR 06CMX15M	8,01
310	10	RL	MALHA TUBULAR 08CMX15M	10,45

311	10	RL	MALHA TUBULAR 10CM X 15M	15,75
312	10	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M	18,31
313	10	RL	MALHA TUBULAR 15CM X 15M	20,90
314	10	RL	MALHA TUBULAR 20CMX15M	22,16
315	18	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.	248,51
316	18	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.	240,74
317	2	UND	MASCARA DE VENTURI ADULTO	71,96
318	2	UND	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	73,04
319	10	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1	96,97
320	10	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2	98,62
321	3	UND	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL TIPO DEDO P/ MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO	170,47
322	2	BLO	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG 215 X 280 MM - TIPO A4 - BLOCO COM 1000 FOLHAS	133,52
323	2	PÇ	PERA PARA APARELHO DE ECG PRE CORDIAL GRANDE	23,46
324	10	PLA	PLACA DE CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO 10,5X10,5CM	52,07
325	1	UND	PRANCHA LONGA EM FIBRA POLIETILENIO (PLASTICO MOLDADO COM REVESTIMENTO EM PU, ULTILIZADA PARA RESGATE DE PACIENTE COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE CINTO E MOBILIZADORES DE CABEÇA SUPORTANDO ATÉ 150 KILOS DE PESO)	579,46
326	2	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (TIPO AMBÚ)	219,20
327	2	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL (TIPO AMBÚ)	222,93
328	2	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA M	6,00
329	2	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA G	5,82
330	2	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA P	5,92
331	300	UND	SCALP Nº19 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.	3,25
332	500	UND	SCALP Nº21 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITAR NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.	3,15
333	500	UND	SCALP Nº23 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.	3,20
334	50	UND	SCALP Nº25 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.	3,25

335	30	UND	SCALP Nº27 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.	3,15
336	1.800	UND	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	1,03
337	1.800	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.	1,12
338	60	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 ML	46,70
339	260	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25% 10 ML	1,14
340	20	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, FRASCO DE 250 ML	8,51
341	60	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO, FRASCO COM 500 ML	13,11
342	260	AMP	SOLUÇÃO GLICOSE A 50% 10 ML	1,72
343	10	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.06	1,86
344	10	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.08	1,80
345	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.10	1,95
346	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.12	2,03
347	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.14	2,02
348	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.16	2,17
349	45	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.18	2,36
350	20	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.20	3,35
351	10	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,94
352	20	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,84
353	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	6,03
354	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,84
355	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (CX COM 10 UNIDADES)	5,94
356	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL	5,01
357	5	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20	11,86
358	5	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16	12,04
359	5	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18	11,67
360	20	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 08, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)	23,82
361	20	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 10, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)	24,18
362	20	PÇ	SONDA NASOENTERAL 120 CM, N° 12, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)	23,42
363	100	UND	SORO GLICOSADO A 5%, BOLSA SISTEMA FECHADO, COM 500ML (DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 45, DE 12/03/2003, E RESOLUÇÃO - RDC N° 29, DE 17/04/2007).	6,33
364	100	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250ML	4,67

365	3	UND	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA - AMARELA GG - 1,02x11CM - COBERTA COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. NA COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. CONFECCIONADO EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. TAMANHO 1,02X11 CM - GG – AMARELA 1 - 30 X 8 CM	24,38
366	2	UND	TALA PARA FIXAÇÃO DE FÊMUR 1,20 X 12	8,39
367	2	PÇ	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,0 COM BALÃO	11,37
368	2	UND	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.6,0 COM BALÃO	11,01
369	1	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 7,0 C/BALÃO	11,20
370	1	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.8,0 C/BALÃO	11,37
371	10	UND	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO - TAMPA EM NYLON, FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA	35,27
372	5	UND	COLAR CERVICAL VERDE TAMANHO G (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)	369,28

TERMO DE REFERÊNCIA

Da Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde de Descalvado/SP, solicita a realização de processo licitatório para o Registro de Preço, visando futura aquisição dos objetos destacados na solicitação nº 2020/003034, datada em 20/02/2020, uma vez que esses materiais serão usados nas Unidades de Saúde do Município para um melhor atendimento à população e cumprir as normas da legislação.

Da Modalidade de Licitação

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por entender de tratar de um bem comum.

Do Critério de Julgamento

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**

Das Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e com o aceite do Setor Competente deste Município.

Do Registro de Preço

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

Das Condições e Local de Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

A entrega dos objetos desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, localizado à Rua XV de Novembro – 351 A, Centro, no município de Descalvado/SP.

Os produtos quando da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06(seis) meses, e validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos produtos.

O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

A Licitante deverá constar em sua proposta qual a forma de apresentação primária e/ou secundária dos materiais e/ou produtos.

O fornecedor que sagrar-se vencedor deverá informar à Secretaria de Saúde a apresentação primária e/ou secundária que será entregue, para fins de execução dos itens, sem que reste saldo no empenho a ser liquidado.

Das Condições de Recebimento do Objeto

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de boa qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 5(cinco) dias.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE,** para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

-**DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser Detentora da Ata para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser Detentora da Ata além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa Detentora da Ata deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

Da execução

A EXECUÇÂO se dará sob a forma de fornecimento eventual, futuro e parcelado, e deverá ser executado em conformidade com a proposta apresentada pela DETENTORA DA ATA, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato, conforme consta em Edital.

Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas no exercício de 2020 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, da seguinte Unidade: 1030102122.009, 1030102122.010, 1030102122.098, 1030202632.009, 1030202632.091, 1030302642.093, 1030202632.098, 1030502142.014, 1030102152.016 e 1030102152.017 - Categoria Econômica Elemento nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

Da Fiscalização

O ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde exercerá o acompanhamento e a FISCALIZAÇÃO dos produtos fornecidos, através de uma equipe constituída para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse exclusivo do ÓRGÃO GERENCIADOR, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Compete à FISCALIZAÇÃO:

a) Esclarecer, no máximo de 05(cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela DETENTORA DA ATA, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA PROTOCOLADA;
b) Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;
c) Exigir da DETENTORA DA ATA o cumprimento integral dos serviços constantes do objeto deste instrumento Contratual;
d) Emitir parecer para a liberação das faturas atreladas a análise e aceitação dos serviços contratado
e) Dar permanente assistência à prestação dos serviços e dar solução aos problemas surgidos; e
f) Fiscalizar e acompanhar a execução dos produtos fornecidos.

Descalvado, 17 de julho de 2.020.

Antônio Carlos Reschini

Prefeito

A N E X O II

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo - Instrumento de Credenciamento/Procuração.

À
Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, n° 55,
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J(MF) sob o n° 00.000.000/0001-00, estabelecida à ....., n° 000, na cidade de.....Estado de ..... neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ....., RG n° ....., CPF(MF) n° 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **Pregão Eletrônico n° 001/2.020,** com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

_____

Nome e assinatura da Licitante

A N E X O III

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo de Proposta Comercial.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.

COTA PRINCIPAL

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca ou Fabricante e nº registro	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	900	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			
2	3.600	AMP	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E ASPIROGÊNICA, EM AMPOLA DE 5 ML			
3	2.250	FR	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL ; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO CONTENDO 100 ML			
4	9	UND	AGULHA RAQUI Nº26G X 3,5 (MARRON)			
5	9	UND	AGULHA RAQUI 25 G X 3,5 (AZUL)			
6	450	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ROLO 500 GRS			
7	135	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
8	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
9	270	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS			

			PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
10	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
11	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
12	270	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
13	1.350	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS			
14	720	UND	ATADURA GESSADA 06 CM X 3M			
15	720	UND	ATADURA GESSADA 08 CM X 3M			
16	630	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M			
17	900	UND	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M			
18	900	UND	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M			
19	720	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M			
20	450	UND	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, 7,5 CMX6M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO À 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARA-HIDROXIBENZOATO E PROPIL-PARA-HIDROXIBENZOATO. PRODUZ AMBIENTE ÚMIDO PARA A CICATRIZAÇÃO E DIMINUI A IRRITAÇÃO CUTÂNEA. INDICADA PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS VENOSAS, ECZEMAS E DERMATITE CRÔNICA.			
21	2.700	UND	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, PARA DIURESE, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS			
22	9	UND	BOTTON DE GASTROSTOMIA 14 FR/ 2,0			
23	45	UND	CABO DE BISTURI Nº3 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO			
24	45	UND	CABO DE BISTURI Nº4 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO			
25	180	RL	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 1CM X 10 METROS			
26	450	PCT	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM - PCT COM 50 UNIDADES			
27	450	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM - PCT COM 50 UNIDADES			
28	9	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.7,5			

			C/BALÃO			
29	9	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 02			
30	18	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 04			
31	90	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 5,5			
32	18	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.0			
33	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5			
34	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5			
35	180	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°7			
36	180	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7,5			
37	90	UND	CÂNULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO			
38	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 S/BALÃO			
39	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/BALÃO			
40	270	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/BALÃO			
41	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/BALÃO			
42	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO			
43	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/BALÃO			
44	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO			
45	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO			
46	135	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO			
47	180	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO			
48	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO			
49	90	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 C/ BALÃO			
50	9	UND	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N.6,5 COM BALÃO			
51	11	UND	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,5 SEM BALÃO			
52	9	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 9,0 C/BALÃO			
53	90	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 16G X 12"			
54	90	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 19G X 12"			

55	450	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 14G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ,RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
56	450	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 16G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
57	450	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G (1,3 X 45 MM) - ABOCATH			
58	900	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
59	2.700	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
60	5.400	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
61	4.500	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22G ABOCATH			
62	5.400	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
63	3.600	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24G ABOCATH			
64	1.350	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS			
65	36	UND	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3/8 CIRC. CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2.0 CM,75 CM DE COMPRIMENTO			

66	18	UND	CINTO DE FIXAÇÃO CT-725 FIBRA RESGATE Ref. CT-725 Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; 3 cintos de 1,70 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.			
67	810	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100ML,ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100 ML			
68	45	UND	COLAR CERVICAL AZUL TAMANHO P (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
69	45	PÇ	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO			
70	45	UND	COLAR CERVICAL LARANJA TAMANHO MÉDIO (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
71	45	UND	COLAR CERVICAL LILÁS PP (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
72	45	UND	COLAR CERVICAL VERDE TAMANHO G (SUPORTE MENTONIANO, ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
73	122	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - ADULTO			
74	122	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - INFANTIL			
75	135	UND	CURATIVO ADESIVO COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, PLACA DE MEDINDO 10CM X 10CM			
76	135	UND	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. TAMANHO: 10 CM X 10 CM (TIPO AQUACEL EXTRA			

			AG+)			
77	900	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML			
78	3.150	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.19 SCALP			
79	4.500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.21 SCALP			
80	4.500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.23 SCALP			
81	900	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.25 SCALP			
82	450	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.27 SCALP			
83	4.500	UND	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) - DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES, CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS.			
84	27	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 1			
85	27	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 2			
86	27	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 4			
87	45	UND	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA, PARA ECG (COMPLETO)			
88	36.000	UND	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO C/ GEL DESCARTAVEIS			
89	4.500	UND	EQUIPO DE INFUSÃO 2 VIAS (POLIFIX)			
90	16.200	UND	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, PARA SORO/SOLUÇÃO ENTERAL, COM PLUG			
91	270	PÇ	EQUIPO MICRO GOTAS C/ BURETA			
92	360	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 - PVC CRISTAL (2,2 METROS APROX - 20 ML)- EA 0421 0000			
93	180	UND	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS C/ FILTRO PROTETOR E TUBO FOTOPROTETOR - PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA LINEAR - EA 0422 0000			
94	450	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - COM CLOREXIDINA			
95	450	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - SEM CLOREXIDINA			
96	270	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT			
97	360	RL	ESPARADRAPO 25 MM X 4,5			
98	360	PÇ	ESPARADRAPO 50MM X 4,5M			
99	346	UND	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG.1/2 CLD 2,5CM			
100	238	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - AG 1/2 - CLD - 2CM			
101	346	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CLD 3/8 3CM			

102	173	PÇ	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG.1/2 TRG 1,5CM			
103	432	UND	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,8 = 45CM			
104	454	UND	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,8=45CM			
105	368	UND	FIO NYLON MONOF. 2.0 C/ AG. 2 CM			
106	2.700	UND	FIO NYLON MONOF. 3-0 C/ AG.2 CM			
107	497	UND	FIO NYLON MONOF. 4.0 C/ AG 2CM			
108	432	UND	FIO NYLON MONOF. 5.0 C/ AG 2CM CX C/ 24 UND			
109	1.080	UND	FIO NYLON MONOF.3-0 C/AG.1/2; 2,5			
110	303	UND	FIO SUTURA NYLON 2.0 PRETO FIO 75CM, AG 3.0 CM 3/8 CILINDRICA			
111	324	UND	FLEET - ENEMA, FRASCO COM 130 ML			
112	18	BLO	FOLHA CARDIOTOCO - APARELHO BT 300, PAPEL FS 130 X 12 MM			
113	27	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK ADULTO:CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS , PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL , CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.			
114	54	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK INFANTIL:CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS , PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL , CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.			
115	1.620	FR	IODO POLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ML			
116	180	UND	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO			
117	180	PÇ	KIT MICRONEBULIZADOR P/AR COMPRIMIDO INFANTIL			
118	2.700	UND	LAMINA P/ BISTURI N.11 ESTÉRIL			
119	2.700	UND	LAMINA P/ BISTURI N.15 ESTÉRIL			
120	2.700	UND	LAMINA P/ BISTURI N.23			
121	450	UND	LAMINA P/ BISTURI N.24 ESTÉRIL			
122	9.000	PAR	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA N.7,5			
123	45	RL	MALHA TUBULAR 04CMX15M			
124	90	RL	MALHA TUBULAR 06CMX15M			
125	90	RL	MALHA TUBULAR 08CMX15M			

126	90	RL	MALHA TUBULAR 10CM X 15M			
127	90	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M			
128	90	RL	MALHA TUBULAR 15CM X 15M			
129	90	RL	MALHA TUBULAR 20CMX15M			
130	162	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.			
131	162	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.			
132	18	UND	MASCARA DE VENTURI ADULTO			
133	18	UND	MASCARA DE VENTURI INFANTIL			
134	90	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1			
135	90	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2			
136	27	UND	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL TIPO DEDO P/ MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO			
137	18	BLO	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG 215 X 280 MM - TIPO A4 - BLOCO COM 1000 FOLHAS			
138	18	PÇ	PERA PARA APARELHO DE ECG PRE CORDIAL GRANDE			
139	90	PLA	PLACA DE CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO 10,5X10,5CM			
140	9	UND	PRANCHA LONGA EM FIBRA POLIETILENIO (PLASTICO MOLDADO COM REVESTIMENTO EM PU ,ULTILIZADA PARA RESGATE DE PACIENTE COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE CINTO E MOBILIZADORES DE CABEÇA SUPORTANDO ATÉ 150 KILOS DE PESO)			
141	18	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (TIPO AMBÚ)			
142	18	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL (TIPO AMBÚ)			
143	18	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA M			
144	18	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA G			
145	18	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA P			
146	2.700	UND	SCALP Nº19 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ			

			OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL			
147	4.500	UND	SCALP Nº21 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITAR NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL			
148	4.500	UND	SCALP Nº23 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.			
149	450	UND	SCALP Nº25 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL .			
150	270	UND	SCALP Nº27 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMA NR32 ,A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL.			
151	16.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
152	16.200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
153	540	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 ML			
154	2.340	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25% 10 ML			
155	180	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, FRASCO DE 250 ML			
156	540	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO, FRASCO COM 500 ML			
157	2.340	AMP	SOLUÇÃO GLICOSE A 50% 10 ML			
158	90	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.06			

159	90	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.08			
160	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.10			
161	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.12			
162	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.14			
163	180	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.16			
164	405	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.18			
165	180	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.20			
166	90	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
167	180	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
168	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
169	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
170	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (CX COM 10 UNIDADES)			
171	450	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
172	45	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20			
173	45	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16			
174	45	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18			
175	180	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 08, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)			
176	180	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 10, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)			
177	180	PÇ	SONDA NASOENTERAL 120 CM, N° 12, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)			
178	900	UND	SORO GLICOSADO A 5%, BOLSA SISTEMA FECHADO, COM 500ML (DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 45, DE 12/03/2003, E RESOLUÇÃO - RDC N° 29, DE 17/04/2007).			
179	900	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250ML			

180	27	UND	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA - AMARELA GG - 1,02x11CM - COBERTA COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. NA COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. CONFECCIONADO EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. TAMANHO 1,02X11 CM - GG - AMARELA 1 - 30 X 8 CM			
181	18	UND	TALA PARA FIXAÇÃO DE FÊMUR 1,20 X 12			
182	18	PÇ	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,0 COM BALÃO			
183	18	UND	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.6,0 COM BALÃO			
184	9	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 7,0 C/BALÃO			
185	9	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.8,0 C/BALÃO			
186	90	UND	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO - TAMPA EM NYLON, FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

COTA RESERVADA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca ou Fabricante e nº registro	Valor Unitário R$	Valor Total R$
187	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA; DE MADEIRA; CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA PACOTE; EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE			
188	400	AMP	AGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL E ASPIROGÊNICA, EM AMPOLA DE 5 ML			

189	250	FR	AGUA OXIGENADA; CONCENTRACAO DE 10 VOLUMES; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-OPACO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL ; INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO CONTENDO 100 ML			
190	1	UND	AGULHA RAQUI Nº26G X 3,5 (MARRON)			
191	1	UND	AGULHA RAQUI 25 G X 3,5 (AZUL)			
192	50	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ROLO 500 GRS			
193	15	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 06CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
194	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 08CM X 1M DE COMP, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
195	30	DZ	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
196	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
197	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
198	30	DZ	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
199	150	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS			
200	80	UND	ATADURA GESSADA 06 CM X 3M			
201	80	UND	ATADURA GESSADA 08 CM X 3M			
202	70	UND	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M			
203	100	UND	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M			
204	100	UND	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M			
205	80	UND	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M			
206	50	UND	BANDAGEM PRONTA PARA BOTA DE UNNA, 7,5 CMX6M, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, INELÁSTICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: ÓXIDO DE ZINCO À 10%, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL CETO ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARA-HIDROXIBENZOATO E PROPIL-PARA-HIDROXIBENZOATO. PRODUZ AMBIENTE ÚMIDO PARA A			

			CICATRIZAÇÃO E DIMINUI A IRRITAÇÃO CUTÂNEA. INDICADA PARA TRATAMENTO DAS ÚLCERAS VENOSAS, ECZEMAS E DERMATITE CRÔNICA.			
207	300	UND	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO, PARA DIURESE, COM CAPACIDADE DE 02 LITROS			
208	1	UND	BOTTON DE GASTROSTOMIA 14 FR/ 2,0			
209	5	UND	CABO DE BISTURI Nº3 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO			
210	5	UND	CABO DE BISTURI Nº4 FABRICADO EM AÇO INOX CIRÚRGICO			
211	20	RL	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 1CM X 10 METROS			
212	50	PCT	CAMPO OPERATORIO 23 X 25 CM - PCT COM 50 UNIDADES			
213	50	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM - PCT COM 50 UNIDADES			
214	1	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.7,5 C/BALÃO			
215	1	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 02			
216	2	PÇ	CANULA DE GUEDEL N. 04			
217	10	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 5,5			
218	2	UND	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4.0			
219	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5			
220	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5			
221	20	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N°7			
222	20	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº7,5			
223	10	UND	CÂNULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 S/ BALÃO			
224	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 S/BALÃO			
225	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/BALÃO			
226	30	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/BALÃO			
227	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/BALÃO			
228	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO			
229	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/BALÃO			
230	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/ BALÃO			
231	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/ BALÃO			

232	15	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/ BALÃO			
233	20	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/ BALÃO			
234	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/ BALÃO			
235	10	UND	CANULA OROTRAQUEAL/TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5 C/ BALÃO			
236	1	UND	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N.6,5 COM BALÃO			
237	1	UND	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,5 SEM BALÃO			
238	1	UND	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 9,0 C/BALÃO			
239	10	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 16G X 12"			
240	10	UND	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA (INTRACATH) Nº 19G X 12"			
241	50	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 14G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ,RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
242	50	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 16G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
243	50	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G (1,3 X 45 MM) - ABOCATH			
244	100	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 18G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
245	300	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 20 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
246	600	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER			

			CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA USO DOS MATERIAIS).			
247	500	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 22G ABOCATH			
248	600	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24 G ABOCATH COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, RESPEITAR NORMAS(NR32) (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ OFERECER CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SUO DOS MATERIAIS).			
249	400	UND	CATETER INTRAVENOSO N. 24G ABOCATH			
250	150	UND	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS			
251	4	UND	CATGUT CROMADO 2-0 AGULHA 3/8 CIRC. CORPO CILINDRICO PONTA CÔNICA 2.0 CM,75 CM DE COMPRIMENTO			
252	2	UND	CINTO DE FIXAÇÃO CT-725 FIBRA RESGATE Ref. CT-725 Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; 3 cintos de 1,70 metros cada nas cores verde, vermelho e amarelo; Regulador 50 mm em nylon; Fecho Tic-Tac 50 mm em nylon.			
253	90	FR	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%, FRASCO COM 100ML,ALMOTOLIA DESCARTÁVEL CONTENDO 100 ML			
254	5	UND	COLAR CERVICAL AZUL TAMANHO P (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
255	5	PÇ	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO MÉDIO			
256	5	UND	COLAR CERVICAL LARANJA TAMANHO MÉDIO (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
257	5	UND	COLAR CERVICAL LILÁS PP (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
258	13	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - ADULTO			
259	13	KIT	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL (MICRONEBULIZADOR PARA AR COMPRIMIDO) - INFANTIL			

260	15	UND	CURATIVO ADESIVO COMPOSTO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO, ESTÉRIL, PLACA DE MEDINDO 10CM X 10CM			
261	15	UND	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS POR FIO DE CELULOSE REGENERADA, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS. COM 1,2% PRATA IÔNICA E APRIMORADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO. TAMANHO: 10 CM X 10 CM (TIPO AQUACEL EXTRA AG+)			
262	100	FR	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 100 ML			
263	350	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.19 SCALP			
264	500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.21 SCALP			
265	500	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.23 SCALP			
266	100	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.25 SCALP			
267	50	UND	DISPOSITIVO INFUSAO VENOS.N.27 SCALP			
268	500	UND	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIAS DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) - DISPOSITIVO QUE PERMITE ACESSO AOS RECIPIENTES DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM SISTEMA FECHADO, PARA IRRIGAÇÕES, CURATIVOS E VÁRIOS PROCEDIMENTOS COM SOLUÇÕES ESTÉREIS.			
269	3	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 1			
270	3	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 2			
271	3	PÇ	DRENO DE PENROSE ESTERIL 4			
272	5	UND	ELETRODO PRE-CORDIAL COM PÊRA, PARA ECG (COMPLETO)			
273	4.000	UND	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO C/ GEL DESCARTAVEIS			
274	500	UND	EQUIPO DE INFUSÃO 2 VIAS (POLIFIX)			
275	1.800	UND	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES, PARA SORO/SOLUÇÃO ENTERAL, COM PLUG			
276	30	PÇ	EQUIPO MICRO GOTAS C/ BURETA			
277	40	UND	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST1000 - PVC CRISTAL (2,2 METROS APROX - 20 ML)- EA 0421 0000			

278	20	UND	EQUIPO SAMTRONIC PARA BOMBA DE INFUSÃO, MACROGOTAS C/ FILTRO PROTETOR E TUBO FOTOPROTETOR - PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA LINEAR - EA 0422 0000			
279	50	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - COM CLOREXIDINA			
280	50	UND	ESCOVA CIRÚRGICA ANTISSÉPTICA DA PELE - SEM CLOREXIDINA			
281	30	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT			
282	40	RL	ESPARADRAPO 25 MM X 4,5			
283	40	PÇ	ESPARADRAPO 50MM X 4,5M			
284	38	UND	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AG.1/2 CLD 2,5CM			
285	26	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 - AG 1/2 - CLD - 2CM			
286	38	UND	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA CLD 3/8 3CM			
287	19	PÇ	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AG.1/2 TRG 1,5CM			
288	48	UND	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA 3,8 = 45CM			
289	50	UND	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA 3,8=45CM			
290	40	UND	FIO NYLON MONOF. 2.0 C/ AG. 2 CM			
291	300	UND	FIO NYLON MONOF. 3-0 C/ AG.2 CM			
292	55	UND	FIO NYLON MONOF. 4.0 C/ AG 2CM			
293	48	UND	FIO NYLON MONOF. 5.0 C/ AG 2CM			
294	120	UND	FIO NYLON MONOF.3-0 C/AG.1/2; 2,5			
295	33	UND	FIO SUTURA NYLON 2.0 PRETO FIO 75CM, AG 3.0 CM 3/8 CILINDRICA			
296	36	UND	FLEET - ENEMA, FRASCO COM 130 ML			
297	2	BLO	FOLHA CARDIOTOCO - APARELHO BT 300, PAPEL FS 130 X 12 MM			
298	3	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK ADULTO:CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS , PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL , CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.			
299	6	PÇ	IMOBILIZADOR DE CABEÇA LATERAL TIPO HEAD BLOCK INFANTIL:CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA, IMPERMEAVEL, EMBORRACHADA SEM COSTURAS , PROPICIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL , CONTENDO TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO, COM PONTOS PARA			

			VERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO.			
300	180	FR	IODO POLIVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 10% 100 ML			
301	20	UND	KIT MICRONEBULIZADOR P/ AR COMPRIMIDO ADULTO			
302	20	PÇ	KIT MICRONEBULIZADOR P/AR COMPRIMIDO INFANTIL			
303	300	UND	LAMINA P/ BISTURI N.11 ESTÉRIL			
304	300	UND	LAMINA P/ BISTURI N.15 ESTÉRIL			
305	300	UND	LAMINA P/ BISTURI N.23			
306	50	UND	LAMINA P/ BISTURI N.24 ESTÉRIL			
307	1.000	PAR	LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERELIZADA N.7,5			
308	5	RL	MALHA TUBULAR 04CMX15M			
309	10	RL	MALHA TUBULAR 06CMX15M			
310	10	RL	MALHA TUBULAR 08CMX15M			
311	10	RL	MALHA TUBULAR 10CM X 15M			
312	10	RL	MALHA TUBULAR 12CMX15M			
313	10	RL	MALHA TUBULAR 15CM X 15M			
314	10	RL	MALHA TUBULAR 20CMX15M			
315	18	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.			
316	18	UND	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO, DE SILICONE E ANATÔMICA, COM OFERTA DE OXIGÊNIO EM ALTO FLUXO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTOS.			
317	2	UND	MASCARA DE VENTURI ADULTO			
318	2	UND	MASCARA DE VENTURI INFANTIL			
319	10	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 1			
320	10	UND	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL Nº 2			
321	3	UND	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL TIPO DEDO P/ MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA DE PULSO			
322	2	BLO	PAPEL MILIMETRADO PARA ECG 215 X 280 MM - TIPO A4 - BLOCO COM 1000 FOLHAS			
323	2	PÇ	PERA PARA APARELHO DE ECG PRE CORDIAL GRANDE			
324	10	PLA	PLACA DE CARVÃO ATIVADO PARA CURATIVO 10,5X10,5CM			

325	1	UND	PRANCHA LONGA EM FIBRA POLIETILENIO (PLASTICO MOLDADO COM REVESTIMENTO EM PU ,ULTILIZADA PARA RESGATE DE PACIENTE COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE CINTO E MOBILIZADORES DE CABEÇA SUPORTANDO ATÉ 150 KILOS DE PESO)			
326	2	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (TIPO AMBÚ)			
327	2	UND	REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL (TIPO AMBÚ)			
328	2	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA M			
329	2	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA G			
330	2	PÇ	SALTO ORTOPEDICO DE BORRACHA P			
331	300	UND	SCALP Nº19 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL			
332	500	UND	SCALP Nº21 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITAR NORMAS NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL			
333	500	UND	SCALP Nº23 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL			
334	50	UND	SCALP Nº25 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMA NR32, A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO DO MATERIAL .			
335	30	UND	SCALP Nº27 INTRAVENOSO DESCARTÁVEL A VACUO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA .RESPEITANDO NORMA NR32 ,A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA USO E MANUSEIO			

			DO MATERIAL.			
336	1.800	UND	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
337	1.800	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (SEM AGULHA) COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO.			
338	60	FR	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%, FRASCO COM 500 ML			
339	260	AMP	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 25% 10 ML			
340	20	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%, FRASCO DE 250 ML			
341	60	FR	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO, FRASCO COM 500 ML			
342	260	AMP	SOLUÇÃO GLICOSE A 50% 10 ML			
343	10	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.06			
344	10	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.08			
345	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.10			
346	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.12			
347	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA N.14			
348	20	PÇ	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.16			
349	45	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.18			
350	20	UND	SONDA ESTOMACAL NASOGASTRICA. N.20			
351	10	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
352	20	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.º 14 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
353	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
354	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
355	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL (CX COM 10 UNIDADES)			
356	50	UND	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL			
357	5	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N. 20			
358	5	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16			
359	5	PÇ	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18			
360	20	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 08, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)			

361	20	UND	SONDA NASOENTERAL 100 CM, N° 10, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)			
362	20	PÇ	SONDA NASOENTERAL 120 CM, N° 12, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL (SONDA DUBOFF)			
363	100	UND	SORO GLICOSADO A 5%, BOLSA SISTEMA FECHADO, COM 500ML (DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - RDC N° 45, DE 12/03/2003, E RESOLUÇÃO - RDC N° 29, DE 17/04/2007).			
364	100	FR	SORO GLICOSADO 5% FRASCO COM 250ML			
365	3	UND	TALA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA - AMARELA GG - 1,02x11CM - COBERTA COM ESPUMA E EVA OU TOTALMENTE EVA. NA COR PADRÃO UNIVERSAL DE RESGATE. CONFECCIONADO EM TELA ARAMADA, MALEÁVEL, GALVANIZADA, COBERTA COM E.V.A. COLORIDO PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO. NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO. É REVESTIDA DE E.V.A., PODENDO SER LAVADO E REUTILIZADO. TAMANHO 1,02X11 CM - GG – AMARELA 1 - 30 X 8 CM			
366	2	UND	TALA PARA FIXAÇÃO DE FÊMUR 1,20 X 12			
367	2	PÇ	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.4,0 COM BALÃO			
368	2	UND	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA N.6,0 COM BALÃO			
369	1	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N. 7,0 C/BALÃO			
370	1	UND	TUBO/CANULA P/TRAQUEOSTOMIA N.8,0 C/BALÃO			
371	10	UND	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML OXIGÊNIO - TAMPA EM NYLON, FRASCO PLÁSTICO COM 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA			
372	5	UND	COLAR CERVICAL VERDE TAMANHO G (SUPORTE MENTONIANO,ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA.LAVÁVEL)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

Prazo de validade da proposta

Prazo de entrega

Local de entrega

Forma de pagamento

Local e Data

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Cargo do responsável/procurador

Carimbo da Empresa

A N E X O IV

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo de Declaração - Concordância com o Edital.

À
Prefeitura do Município de Descalvado
Rua José Quirino Ribeiro, n° 55.
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo
CEP: 13.690-000

A signatária ....., inscrita no CNPJ(MF) sob n° 00.000.000/0001-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **Pregão Eletrônico n° 001/2.020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

_____

Nome e assinatura da Licitante

A N E X O V

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo de Declaração - Regularidade com o Ministério Do Trabalho.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.
Pregão Eletrônico n° 001/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ (MF) sob n° 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7° da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

A N E X O VI

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo de Declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP
Ref.: Pregão Eletrônico n° 001/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

A N E X O VII

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo de Declaração
(ME e EPP – LC nº 123/06 e suas alterações)

À
Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo
Pregão Eletrônico n° 001/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxx, n° 000, Bairro Xxxxx, inscrita no CNPJ(MF) sob n° 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2.006 e suas alterações.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

_____

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

A N E X O VIII

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

Modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos).

À
Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxx, n.º 000, Bairro Xxxxx , inscrita no CNPJ(MF) sob n° 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que os produtos propostos serão entregue com seus **prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade da ficha técnica de cada produto,** contados da data da entrega, propriamente dita, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição dos produtos em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da recusa no recebimento.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

_____

ASSINATURA

Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N° do documento de identidade

A N E X O IX

PROCESSO Nº 051/2.020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº zzz/2020.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO***, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, ***Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX***, e de outro lado a empresa ***XXXXXXXXXXX***, estabelecida à Xxxxxxxxx, n° 000, na cidade de XXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXX, CEP n° XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo Sr. ***XXXXXXXXX***, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o ***Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Descalvado, Estado de São Paulo,*** descrita na cláusula primeira deste instrumento, em razão do ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.020***, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula IV da presente Ata e conforme Autorização de Fornecimento Parcial que será enviada pela Seção de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos produtos destinados à Secretaria de Saúde, objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo da Secretaria de Saúde, realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela adjudicatária, sendo o prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento, admitida prorrogação, desde que, prévia e devidamente justificada.

2.2. Os produtos, objeto deste Edital, serão recebidos no ***ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE – RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 351-A, CENTRO***, das 07 às 11 horas e das 13 às 16 horas, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando-se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, e as instruções de uso deverão estar escritas em português.

2.2.2. Ficará a cargo de o proponente provar que o produto, objeto da presente licitação, não está sujeito ao regime de vigilância sanitária, através de declaração da empresa licitante e comprovação através de indicação do produto na listagem de materiais e equipamentos não sujeitos ao regime de vigilância sanitária disponibilizada no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), ou qualquer outro documento comprobatório.

2.2.3. A data de validade no ato da entrega deve ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade, constante da ficha técnica do produto;

2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.

2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.

2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.

2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação feita pela Secretaria da Saúde não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.7. O controle de qualidade será realizado de acordo com a variedade, peso, embalagem e demais características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma na cláusula anterior, a ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na clausula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços, ***no valor global estimado de R$ 0,00 (XXXX),*** decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para os produtos, válidos para a data de encerramento da licitação:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do produto	Marca ou Fabricante e Nº Registro	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
Xx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx	xx,xx	Xxxxx,xx
Xx	Xxxxx	Xxxx	Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	xx,xx	Xxxxx,xx

CLÁUSULA QUINTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

5.1. O **pagamento será realizado em até 10 (dez) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.

5.2. A Prefeitura efetuará pagamento através de: nas modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".

5.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP), as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com o Ministério do Trabalho (CND), atualizadas;

5.3.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.3.2 - na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.

5.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá na penalidade prevista neste instrumento.

6.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

6.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.

6.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.

6.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO CONTRATUAL E DOS ACRÉSCIMOS

7.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

7.2. O prazo indicado no Item 7.1., não poderá ser estendido conforme consta no Art. 15 §3º Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Conforme consta no artigo 12 do Decreto Municipal nº 3.640/2.010 e também no artigo 12 § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2.013, o objeto licitado não sofrerá os acréscimos nos quantitativos que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente do cumprimento deste procedimento licitatório será empenhada nos exercícios de 2.020 e subsequentes, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica n° 3.3.90.3000 (Material de Consumo), pertencentes à Secretaria de Saúde do Município:

➔ Funcionais Programáticas nº: 1030102122.009, 1030102122.010, 1030102122.098, 1030202632.009, 1030202632.091, 1030302642.093, 1030202632.098, 1030502142.014, 1030102152.016 e 1030102152.017.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:

9.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;

9.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

9.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, inclusive, no que se refere à manutenção das condições de habilitação iniciais, com a apresentação periódica das respectivas certidões como prova de regularidade fiscal e trabalhista;

9.1.4. o fiel cumprimento dos termos constantes no Anexo I, em especial quanto as condições de fiscalização e recebimento do objeto, independente de transcrições.

9.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;

9.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3. o fiel cumprimento de todas as clausulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a.) advertência;

b.) multa;

c.) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d.) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item "c" anterior;

10.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.

10.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

10.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

10.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;

10.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

10.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:

11.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93 além do disposto no artigo 13 e incisos do Decreto Municipal nº 3.640/2.010.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

12.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Descalvado, de de 2.020.

Prefeitura do Município de Descalvado

Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1.	*2.*
Nome:	*Nome:*
R.G.:	*R.G.:*

ANEXO X

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO
DETENTORA DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ZZZ/2.020.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições parceladas de materiais hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Descalvado, Estado de São Paulo.
ADVOGADO / Nº OAB:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DESCALVADO, xx DE xxxxx DE 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: xxxxxxx
Cargo: xxxxxxx
CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx
Data de Nascimento: xxxxxx
Endereço residencial completo: xxxxxxxx
E-mail institucional: xxxxxxxx
E-mail pessoal: xxxxxxx
Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:
Nome: xxxxxxx
Cargo: xxxxxxx
CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx
Data de Nascimento: xxxxxx
Endereço residencial completo: xxxxxxxx
E-mail institucional: xxxxxxxx
E-mail pessoal: xxxxxxx
Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

Pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:
Nome: xxxxxxx
Cargo: xxxxxxx
CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx
Data de Nascimento: xxxxxx
Endereço residencial completo: xxxxxxxx
E-mail institucional: xxxxxxxx
E-mail pessoal: xxxxxxx
Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

Advogado/nº OAB/ e-mail.

Descalvado, 17 de julho de 2.020.

Ref.: ***Informações para o cadastramento.***

Prezados Senhores:

Solicitamos a junto a Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas.

Queiram por gentileza apresentar as informações da **Sede da empresa participante,** e se for o caso, apresentar **da Filial** que realizará o faturamento e entrega do produto.

Razão Social da Empresa: _____
Inscrita no CNPJ.(MF) sob n.º _____
Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____
Sede à Rua/Avenida: _____, nº _____, Bairro: _____
Cidade de _____, Estado de _____
CEP nº _____ Telefones: ( ) _____ - Fax: ( ) _____
e-mail: _____ site: _____
Nome do(a) proprietário(a) que assinará a Ata de Registro de Preços:
Sr.(a) _____
Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.
Carteira de Identidade R.G.: n.º_____, expedida pela SSP / ____.
C.P.F (MF) n.º _____ - Outros: _____

Esclarecemos que as informações acima são para efeito de cadastramento da empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal, podendo, esta página, ser entregue juntamente com os documentos para o credenciamento.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Reschini
Prefeito